



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná  
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep: 85.740-000 - Fone: 04635561223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [peessoal@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:peessoal@peroladoeste.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 11/2019

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.

## RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 14.01.2019 a 13.02.2019, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:

### DIVISÃO DE PESSOAL DA SAÚDE:

#### NOME DO SERVIDOR

#### CARGO

Cairo Tolfo	Agente de Serviços da Saúde
Ivanei Von Groll	Motorista I
Ivonete Michels	Auxiliar de Enfermagem
Roselei de Fatima Machado Soares	Agente de Serviços da Saúde
Tamara de Castro Trindade Giacomoni	Cirurgião Dentista

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 14 de janeiro de 2019.

  
**Nilson Engels**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO EM JORNAL:**  
Editora Jornal de Beltrão S/A  
Edição nº 6.617 – Pagina 17  
Em 16.01.2019

**PUBLICAÇÃO ONLINE:**  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
Edição nº 1674 – Pagina 144  
Em 16.01.2019